



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Resolução 07/2019

“Institui a Comenda de Honra ao Mérito Esportivo”

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda do Mérito Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Mariana, a ser concedida anualmente a entidade ou cidadão em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no Município de Mariana, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído com o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

Art. 2º - A Medalha e o Diploma do Mérito Esportivo serão outorgados por Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Mariana, por indicação do Conselho do Mérito Esportivo, cujos membros serão indicados pelos seguintes órgãos e instituições:

- I- Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- II- Conselho Municipal de Esportes;
- III- Liga Esportiva de Mariana – LEMA
- IV- Instituições de Mariana que possuem projetos esportivos;
- V- Câmara Municipal de Mariana;

§ 1º O Conselho do Mérito Esportivo se reunirá e indicará 15 homenageados ao ano.

§ 2º A Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

§ 3º Os agraciados poderão receber a honraria apenas uma vez.

§ 4º As entidades que indicarão os homenageados deverão apresentar um breve histórico do homenageado.

Art. 3º - Não terá direito à Medalha e perderá aquela já concedida, quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito de honraria, devendo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Mariana, sob pena de apreensão.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana será responsável pela escolha da data da homenagem de acordo com o calendário da Casa.

Art. 5º - Lavrado o Diploma, o nome do agraciado será lançado em Livro próprio que conterà em ordem numérica, os nome e qualificações de todos os agraciados.

Art. 6º - A Medalha e seus complementos serão entregues em Sessão Solene.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desse projeto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de Junho de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente

Daniely Cristina Souza Alves

Vice-Presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Secretário